



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

LEI Nº 3175 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024”.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2024 um crédito adicional especial no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas na seguinte rubrica:

ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
12.01 15 0451 0250 2,010 MANUTENÇÃO, ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO, E
SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS E DA FROTA URBANA
986 0700.18S 3110 4490 51 00 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura e atendimento do crédito autorizado no artigo anterior o superávit orçamentário na fonte de recurso vinculado 700.18- Emenda Parlamentar 2023/41840004, cujo depósito ocorreu em 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretária Municipal de Administração e Planejamento